



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº006/2020 - PROCESSO Nº11345460/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº473.400.533-87, RG Nº216562291—SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL, com sede na Rua Maestro Acácio Alcântara, Nº231, bairro Junco, Sobral/CE, CEP: 62.030-400, inscrita no CNPJ sob o Nº35.048.446/0001-70, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. SOLANGE MARIA MELO SOARES, portadora do RG Nº2007458328-4 e CPF Nº318.117.013-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo Nº11345460/2021 e em conformidade com a Lei Nº13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual Nº32.810/2018 e suas alterações, na LDB Nº9.394/96 e suas alterações, Decreto Nº7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE Nº456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação Nº006/2020, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação Nº006/2020 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, SOLANGE MARIA MELO SOARES - PRESIDENTE(A) – APAE SOBRAL. TESTEMUNHAS: 1. Ana Marina da Silva P. Telemaco, 2. Zenobio da Costa Holanda. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2019 - PRE RESERVA 1147999

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO 030/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL**; V - ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, Nº 300, SALA 1412, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA, CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 04 DE MAIO DE 2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.995.538,53 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 04 DE MAIO DE 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 23 DE DEZEMBRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, MARCUS ANTÔNIO SILVEIRA FRANKLIN REPRESENTANTE LEGAL e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

Fortaleza 06 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ACESSORIA CONTÁBIL S/S-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.562.663/0001-03, com sua matriz estabelecida na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Monsenhor Bruno, nº 1600, Bairro: Aldeota, CEP 60.115-191.. OBJETO: O presente termo tem por objetivo a **contratação de execução de serviço contábil e consultoria técnica nas áreas fiscal e previdenciária**, para a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, aferindo responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis exigidas pela legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício ou responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c com os Decretos Estaduais nº 32.901/2018 e nº 33.486/2020. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEARAPAR.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Dos Santos Marino, Diretor-presidente da CEARAPAR e Filipe Rabelo Távora Furtado, Diretor de Negócios e Relações com Investidores da CEARAPAR e Robinson Passos de Castro e Silva, Representante Legal da empresa Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S-EPP.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº002/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FELIPE LEITÃO PORTUGAL MOURA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula 300409-6-1, durante o mês de JANEIRO/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº003/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FELIPE LEITÃO PORTUGAL MOURA**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula 300409-6-1, durante o mês de FEVEREIRO / 2022 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/SEINFRA/2018

I - ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº009/SEINFRA/2018; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO FTS LINHA LESTE**; V - ENDEREÇO: Av. Angélica, nº2163, 14º Andar, Conjunto 145 - São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº08923750/2021, em especial: a) Parecer Técnico nº081/2021 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº404/2021 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) solicitação do Contratado. 1.1.2. No art. 65, inciso I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93; 1.1.3. Nos preceitos de direito público; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: 2.1. O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de “itens novos” e supressão de quantitativos** 2.2. O valor inicial

